



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –**  
**UNILAB**

**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis**  
**Coordenação de Políticas Estudantis**  
**Núcleo de Esporte e Lazer**

**Edital 01/2016/PROPAE**  
**Projeto Piloto e Cadastro de Reserva de Vagas para a Academia de Musculação da**  
**Unilab**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o Edital 01/2016/Propae, contendo normas e prazos para inscrição no projeto piloto e cadastro de reserva de vagas para a Academia de musculação da UNILAB.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de estudantes de cursos de graduação presenciais para o projeto piloto e para cadastro de reserva de vagas nas turmas da Academia de musculação da Unilab.

**2. DO OBJETIVO**

**2.1.** Selecionar estudantes para as turmas piloto e para cadastro de reserva destinados à Academia de Musculação da Unilab.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

**3.1.** Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais que atendam aos critérios de seleção estabelecidos neste edital.

**4. DA DURAÇÃO DO PROJETO PILOTO E DO CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS**

**4.1. O projeto piloto da academia de musculação da Unilab** terá duração de 06 (seis) meses e disponibilizará 40 (quarenta) vagas para início das atividades de musculação nas datas previstas no cronograma constante no anexo I deste edital, sendo 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a estudantes brasileiros e 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a estudantes internacionais.

**4.2. O cadastro de reserva de vagas para academia de musculação da Unilab** tem como objetivo reservar 40 (quarenta) vagas para estudantes que formarão as futuras turmas de treinamento da academia de musculação da Unilab, sendo 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a estudantes brasileiros e 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a estudantes internacionais.

**4.3. Os selecionados para o projeto piloto da academia de musculação da Unilab** serão divididos em quatro turmas de dez (dez) alunos cada, segundo cronograma de treinamento descrito no quadro abaixo:

<b>Horário</b>	<b>Seg.</b>	<b>Ter.</b>	<b>Qua.</b>	<b>Qui.</b>	<b>Sex.</b>
<b>12h às 13h</b>	Treinos da turma A	Treinos da turma C	Treinos da turma A	Treinos da turma C	Treinos da turma A e C
<b>13h às 14h</b>	Treinos da turma B	Treinos da turma D	Treinos da turma B	Treinos da turma D	Treinos da turma B e D

## **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PILOTO E NO CADASTRO DE RESERVA DA ACADEMIA DA UNILAB**

**5.1.** Poderão participar do projeto piloto e do cadastro de reserva da academia de musculação da Unilab os estudantes que atenderem às seguintes exigências:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unilab;
- b) estar frequentando regularmente as aulas;
- c) ser beneficiário ativo do PAES;
- d) não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula;
- e) ter cumprido no mínimo 50% dos créditos necessários para a integralização curricular do seu curso;
- f) ter disponibilidade nos horários estabelecidos no item 4.3.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção para ingresso no projeto piloto e no cadastro de reserva de vagas para a academia de musculação da Unilab será de responsabilidade do Nucel/Propae com o apoio do Núcleo de Atendimento Social ao Estudante (NASE) e da Comissão de Seleção e de Acompanhamento de Permanência do Estudante (COSAPE), constituída nos termos das normas institucionais.

### **6.2. Etapas do Processo Seletivo:**

**6.2.1. Inscrição:** para solicitação de inclusão no projeto piloto e no cadastro de reserva de vagas para academia de musculação da Unilab, os estudantes devem comparecer nos dias, horários e locais divulgados pelo Nucel conforme cronograma exposto no Anexo I deste Edital.

**6.2.1.1.** O candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição (disponível no Anexo II deste Edital) entrega-lo juntamente com as fotocópias da documentação comprobatória exigida (disponível no Anexo III deste Edital) nos dias, horários e locais descritos no cronograma constante no anexo I deste edital.

**6.2.1.2.** Será obrigatória a apresentação das fotocópias dos documentos indicados no Anexo III deste edital, sob pena de exclusão do processo seletivo.

**6.2.2. Análise documental:** a documentação dos estudantes inscritos subsidiará o processo de seleção.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Serão considerados, no processo de seleção dos estudantes para participação no projeto piloto e no cadastro de reserva de vagas para a academia de musculação da Unilab, os critérios dispostos abaixo:

**I** – Maior percentual de integralização curricular;

**II** - Agravos de saúde do estudante ou de componentes do grupo familiar;

**7.2.** Após a análise documental a partir dos critérios estabelecidos a Comissão de Seleção divulgará uma lista contendo os nomes de 80 (oitenta) selecionados por ordem de classificação. As 04 (quatro) turmas do projeto piloto de que trata este edital serão compostas com os estudantes classificados da 1º (primeira) à 40º (quadragésima) posição. Os estudantes classificados da 41º (quadragésima primeira) posição à 80º (octogésima) posição serão direcionados para o cadastro de reserva de vagas.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) em caso de estudante brasileiro, ser beneficiário do Auxílio Social;
- b) Maior idade.

## **9. DA DESVINCULAÇÃO DO PROJETO PILOTO**

**9.1.** A desvinculação do projeto piloto da academia de musculação da Unilab dar-se-á com a alteração de quaisquer das condições previstas no item 5.1.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado final do processo seletivo para participação no projeto piloto e no cadastro de reserva de vagas para academia de musculação da Unilab será divulgado conforme cronograma constante no anexo deste edital, no endereço eletrônico da Unilab ([www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)).

## **11. DA MATRÍCULA NA ACADEMIA**

**11.1.** Para se matricularem na academia, os estudantes selecionados, deverão comparecer nos dias, horários e locais divulgados pelo Nucel conforme cronograma exposto no Anexo I deste Edital.

**11.2.** No ato da matrícula, os estudantes selecionados, deverão obrigatoriamente assinar termo de compromisso de cumprimento das normas da academia, a não assinatura do termo de compromisso implicará na impossibilidade de matrícula e consequente perda da vaga a qual foi selecionado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A participação do estudante inscrito na presente seleção implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

**11.2.** Se comprovada a omissão de informações e falta de veracidade nas informações declaradas o estudante selecionado será desvinculado do projeto piloto e do cadastro de reserva de vagas para a academia de musculação da Unilab e sofrerá todas as sanções legais pertinentes.

**11.3.** Após a divulgação do resultado final, o candidato contemplado deverá comparecer ao Nucel/Propae para sua habilitação no projeto piloto e no cadastro de reserva de vaga para a academia de musculação da Unilab.

**11.4.** Caso seja necessário durante o processo seletivo o estudante poderá ser convidado a entregar documentos adicionais e/ou prestar esclarecimentos acerca da sua inscrição.

**11.4.** Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela equipe técnica do NUCEL.

**11.5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Acarape/Ce, 13 de janeiro de 2016.

Carlos Subuhana

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis *Em exercício*

Portaria GR nº **502/2014, de 11 de setembro de 2014**